



Dia	Nome	Banco	Cidade
5	Douglas Henrique Silva	Bradesco	São Gotardo
5	Leandro Soares Moreira	BB	C. do Paranaíba
6	Vera Lúcia Sousa Amâncio	BB	Patos de Minas
7	Antonia Maria C. Martins	BB	João Pinheiro
7	Geovane Peres dos Anjos	BB	Patos de Minas
8	José Eustáquio Botelho	Itaú	Patos de Minas
9	Domingos Sávio Rosa	Caixa	Patos de Minas
9	Tarcísio dos Reis Barros	Caixa	Paracatu
9	Valdemar José da Cunha	Caixa	Patos de Minas
10	Cleidimar Pereira	BB	Patos de Minas
10	Gabriela B. Leoni	Santander	São Gotardo
10	Glaucio G. de Oliveira	BB	Presi. Olegário
11	Ailce Pereira Neri	BB	Rio Paranaíba
11	Tayana N. Alves Pontes	Itaú	Patos de Minas
12	Camila Moura da Fonseca	BB	Paracatu
12	Daniely Almeida O Artuso	BB	Paracatu
12	Geraldo Nunes Vieira	BB	Guimarânia
12	Maria O. Mendes Pinheiro	BB	Patrocínio
13	Maurinelle S. do Nascimento	BB	Patrocínio
14	Celia Maria R. Lo Buono Botelho	BB	Paracatu
16	Gaspar Domingos Correa	Caixa	Patos de Minas
16	Maria das Graças S. Soares	BB	C. do Paranaíba
16	Rayra Pereira da Silva	Mercantil	Patos de Minas
16	Simone Melgaço Silva Cunha	Bradesco	Patos de Minas
17	Gabriela A. Vasconcelos	Bradesco	Patos de Minas
17	Karine Lucinda S. Costa	BB	Patos de Minas
17	Maria Marta de S. Amorim	Itaú	Patos de Minas
17	Soraya Murad Peres	BB	João Pinheiro
19	João Edson da Silva	BB	Coromandel
19	Orlando R. de Araújo Neto	Mercantil	Patos de Minas
20	Antonio Fernandes Veloso	BB	Coromandel
20	Helder Bernardo da Silva	Bradesco	São Gotardo
20	Roberto Moreira Caixeta	Mercantil	Patos de Minas
20	Sandra Ávila P. Cortes	Caixa	Patrocínio
21	Eugenio Albuquerque Santos	Caixa	Patos de Minas
21	Katia Honorato F. Ribeiro	Itaú	Patos de Minas
22	Leonides Alves da Rocha Neto	Itaú	Patos de Minas
22	Maria A. Resende Silva	BB	São Gotardo
22	Maria I. Honório Ribeiro	Caixa	C. do Paranaíba
22	Ueltom da Silva Alves	BB	Paracatu
23	Adelfo Borges dos Santos	BB	Patos de Minas
24	Helenice C. Gabriel Silva	BB	Coromandel
24	Leonardo Lucas Pereira	BB	João Pinheiro
25	Edmea Regina C. Marcene	Caixa	Patrocínio
25	Simara Carla Luiz	Caixa	João Pinheiro
26	José Maria Ribeiro	BB	Patos de Minas
26	Leonardo de Castro Cunha	Caixa	Patos de Minas
27	Gleila de F. Borges E Silva	BB	Patrocínio
27	Onorim Gonçalves da Silva	BB	Patos de Minas
28	Donato Alves	BB	Patos de Minas
28	Edna Aparecida Machado	BB	Coromandel
28	Regina A. Correa Castro	Caixa	Paracatu

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.228.324/0001-14, Registro Sindical nº 24260.002905/90-14 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do Banco Mercantil do Brasil S.A. da base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará dia **11/12/2019**, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:30 horas, em segunda convocação, no endereço à Rua Juca Mandu, 147, centro, em Patos de Minas (MG), para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação sobre proposta de Programa Próprio de Participação nos Lucros e Resultados do Banco Mercantil do Brasil para o ano de 2020;

2. Discussão e deliberação sobre proposta de Acordo Coletivo de Trabalho do Auxílio Bolsa Educacional para o ano de 2020.

Patos de Minas, 06 de dezembro 2019.

César Roberto Rodrigues

Presidente

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.228.324/0001-14, Registro Sindical nº 24260.002905/90-14 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os seus filiados, empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, da base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará dia **18/12/2019**, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:30 horas, em segunda convocação, no endereço à Rua Juca Mandu, 147, centro, em Patos de Minas (MG), para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação do orçamento financeiro de 2020.

Patos de Minas, 06 de dezembro 2019.

César Roberto Rodrigues

Presidente



VOZ BANCÁRIA
Publicação quinzenal do Sindicato dos Bancários de Patos de Minas e Região

Presidente: **César Roberto Rodrigues**

Secretário de Imprensa e Comunicação: **Sandoval José da Silveira Jr.**

Redação e Editoração: **Naiara Soares Bento**

Fechamento desta edição: **06 de Dezembro de 2019** - Tiragem: 1000 exemplares

Site: www.bancariosdepatos.org.br - E-mail: vozbancaria@bancariosdepatos.org.br

O informativo **Voz Bancária** é uma publicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Região (SEEBPMR).

Rua Juca Mandu 147, Centro, CEP 38700-070, Patos de Minas/ MG, (34) 3821 9144.

Escreva para a redação enviando críticas ou sugestões. Por motivo de espaço reservamos-nos o direito de publicar apenas trechos. Caso não autorize a publicação favor indicá-lo expressamente no corpo da mensagem.



VOZ BANCÁRIA

Publicação quinzenal do Sindicato dos Bancários de Patos de Minas e Região

IMPRESSO

Ano 2019 - Nº 689 - 06 de Dezembro - Filiado à FETRAF - CONTRAF **CUT**

**BANCÁRIOS
NÃO TRABALHARÃO
AOS SÁBADOS**



O Comando Nacional dos Bancários e Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) negociaram por quase 10 horas na terça-feira 26 sobre a proposta que neutraliza os efeitos da MP 905. O Comando garantiu a manutenção da jornada de segunda a sexta-feira, que não haverá aumento de jornada e que a PLR continuará sendo negociada com os sindicatos.

O trabalho aos sábados somente será permitido se houver negociação com o movimento sindical, como é hoje.

No início das negociações, o Comando apresentou uma proposta de aditivo à CCT que garante os direitos, a jornada e impede a redução salarial da categoria. Os bancos propuseram a implementação do texto da MP 905, contrariando o que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. Mas, por sua vez, o Comando, por sua vez, deixou claro que não poderia fazer um acordo deste, pois seria reabrir as negociações de termos já negociados e definidos em acordo nacional.

“Aceitar as mudanças propostas pela Fenaban seria desconsiderar o valor de nossa mesa de negociações. Negociamos uma Convenção Coletiva e os bancos vão no governo e pedem uma medida provisória? Deve haver respeito à mesa de negociação por ambos os lados”, disse Juvandia. “O que queremos é manter o que firmamos em nosso acordo de dois anos”, completou.

“Essa MP é um verdadeiro balaio de gato em termos de legislação, pois junta numa mesma medida provisória o texto sobre a criação da Carteira de Trabalho Verde e Amarela e embute inúmeros artigos que alteram a CLT, inclusive vários que já foram rejeitados recentemente pelo Congresso e que trazem prejuízos aos trabalhadores”, afirma Ivan Gomes, Secretário Geral do Sindicato dos Bancários de Patos de Minas e Região.

Apesar do Comando Nacional dos Bancários ter conseguido barrar os efeitos desta MP, a nossa luta continua até sua derrubada, pois há outros pontos, como a taxa de seguro-desemprego, que podem afetar a vida dos trabalhadores bancários”, complementa Ivan Gomes.

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA MP

Ao final, as negociações sobre o texto do acordo aditivo avançaram bastante. Garantimos:

• Nossa jornada de 6 horas, de segunda a sexta;

• Mantida cláusula 11 da CCT (gratificação de função de 55%);

• Não trabalharemos aos sábados, domingos e feriados;

• PLR continuará sendo negociada pelo Sindicato;

• Que os bancos não contratem trabalhadores ganhando menos que o piso da categoria;

• O cumprimento da nossa CCT.

As negociações continuarão nos próximos dias. **A única divergência para não assinatura foi a vigência do acordo.** Reivindicamos que seja válido até dezembro de 2021.

REAJA!

RESPONDA À CONSULTA NO SITE DO SENADO:
bit.ly/ConsultaMP905Senado

GOVERNO BOLSONARO ATACA CATEGORIA BANCÁRIA

Governo editou no dia 11 de novembro a MP 905 que acaba com jornada de seis horas dos bancários e permite trabalho aos sábados e domingos, altera ainda outros artigos da CLT, trazendo inúmeros prejuízos à categoria e ao conjunto dos trabalhadores.

MP 905
TOMA AÍ!

FIM DA JORNADA DE 6 HORAS

A MP altera o artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que regula a jornada de trabalho da categoria. Antes da MP a jornada era de 6 horas, de segunda a sexta-feira, num total de 30 horas semanais. Pela MP, será mantida apenas para a função de caixa, e ainda assim poderá ser ampliada, sem participação dos sindicatos – ou por negociação coletiva. Caso ocorra, os caixas não terão direito à gratificação de 55% prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. Pelo artigo 224 da CLT funções como direção, gerência, fiscalização e chefia podem ter jornada de 8 horas. Mas os bancários que cumprem 8 horas recebem gratificação que equivale a 55% do salário-base conforme a CCT da categoria. Com a MP, apenas após a oitava hora trabalhada considera-se hora extraordinária com adicional de 50% na remuneração.

Saiba mais sobre a MP 905 nos links:
encurtador.com.br/jqF09 e encurtador.com.br/knBF6

TRABALHO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

A MP 905 revoga a lei 4.178, de 1962, que proibia a abertura de agências bancárias aos sábados. Mas não para por aí: além de tirar dos bancários o descanso aos sábados, a MP de Bolsonaro também permite que a categoria trabalhe aos domingos e feriados. Ou seja, se a MP for de fato aprovada pelo Congresso Nacional, vai acabar o “sextou” dos bancários.

ATAQUE À PLR

Os bancários foram a primeira categoria no Brasil a conquistar participação nos lucros e resultados, em 1995. As regras da PLR dos bancários são definidas nas mesas de negociação entre sindicatos e os bancos (Fenaban) e estão previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. A MP de Bolsonaro acaba com isso, pois permite que os bancos estabeleçam unilateralmente as regras de cálculo da PLR, sem a necessidade de negociação com os sindicatos que representam a categoria, nem de clausular essas regras em acordos coletivos. E isso com certeza vai rebaixar os valores da PLR. Se já é difícil negociar com os bancos quando os trabalhadores estão organizados e representados por sindicatos, fica muito mais difícil quando negociam sozinhos. Lembrem que na campanha de 2018, a Fenaban [federação dos bancos] queria pagar PLR menor para as bancárias em licença-maternidade e para quem estava afastado por doença ou acidente. Foi a força da categoria organizada que fez com que eles recuassem.

APROVADA A PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO DA CASSI

A proposta de recuperação da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil foi aprovada na consulta realizada ao corpo de associados entre os dias 18 e 28 de novembro.

Dos 167.557 associados em dia com suas obrigações, 124.267 (74,16%) exerceram o direito de voto. Foram 81.982 (65,97%) votos favoráveis à proposta e 39.608 (31,87%) contrários, com 1.161 (0,93%) brancos e 1.516 (1,22%) nulos. Considerando apenas votos válidos, a proposta foi aprovada com 67,42% dos votos. “Esse resultado representa uma vitória muito grande para os funcionários e uma derrota do governo, que queria ver o fim da Cassi para ter caminho aberto para a privatização do Banco do Brasil”, disse o Coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga.

“Mas, o mais importante foi ter conseguido aprovar uma proposta elaborada conjuntamente entre as

entidades de representação que mantêm o caráter solidário da Cassi, onde quem ganha mais contribui com mais e quem ganha menos, com menos”, completou Fukunaga.

Com a aprovação da proposta, a contribuição continuará sendo cobrada pelo percentual de salário.

Dependentes - Também foi mantida a solidariedade para os dependentes. Como as verbas não são “carimbadas”, a contribuição que será paga pelo BB para os dependentes dos funcionários da ativa será usada também para os dependentes dos aposentados.

Aposentados - O desembolso de um aposentado com o dependente será de 2%, limitado a R\$ 300,00. Para os funcionários da ativa, caso ele tenha família com três dependentes, a contribuição estipulada é de 1,75%, sendo 1% para o primeiro dependente, 0,5% para o segundo e 0,25% para o terceiro.



RITA SERRANO É ELEITA COM 81% DOS VOTOS VÁLIDOS

A comissão eleitoral divulgou os números da eleição para representante dos empregados para o Conselho de Administração (CA). A conselheira Rita Serrano (foto) foi reeleita com 26.731 votos, o que representa 81,76% do total de votos válidos. A eleição contou com 32.694 eleitores, um expressivo crescimento em relação aos anos anteriores, quando o índice foi de aproximadamente 30%. A votação de Rita também é a maior se comparada a pleitos passados.

“É com muita alegria que recebo o resultado, que respalda meu mandato e deixa claro que os empregados se opõem ao projeto privatista do governo Bolsonaro e têm consciência das ameaças presentes. Estamos juntos de fato, pois votei contra a retirada de direitos, ao teto no Saúde Caixa, à transformação da Caixa em S.A, à privatização das operações, e tudo isso corresponde ao desejo daqueles que votaram em mim”, afirma Rita.

Para a conselheira o voto que lhe deu vitória representa uma atitude de resistência dentre as várias que serão necessárias durante a nova gestão. Agora,



Foto: Jailton Garcia / Contraf-CUT

acrescenta, o caminho é dar continuidade a essa grande união entre bancários e entidades representativas que apoiaram maciçamente sua candidatura. “Juntos fizemos essa campanha, juntos vencemos e juntos seguiremos frente aos desafios, por uma Caixa pública e pelos direitos de seus empregados”, destaca, agradecendo o apoio, a confiança e a participação de todos.